

**DECRETO nº. 139/2024**

Homologa Julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo licitatório nº. 1272/2024, e dá outras providências.

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela comissão de licitação, nomeada pela portaria nº. 125/23, sobre o processo de licitação nº. 1272/2024, que tem por objeto a LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO/SC, DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAL N.º 797/2024, N.º 771/2023, N.º 757/2022 E CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme constatação na Adjudicação do referido processo.

<b>LUIZ GONÇALVES GUIMARÃES</b>	<b>R\$ 49.500,00</b>
<b>DANYEL GOULART MOURA DA SILVA</b>	<b>R\$ 105.500,00</b>
<b>ADRIANO MORAES</b>	<b>R\$ 16.500,00</b>

**Art. 3º.** Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, bem como os demais interessados, da decisão proferida neste decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor do Sertão – SC, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

---

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER**

PREFEITO MUNICIPAL